



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



### INDICAÇÃO

**Solicita a disponibilização de acesso à rede WiFi, para pacientes e acompanhantes, nas Unidades Básica de Saúde, Postos de Saúde e Hospital de Paraty.**

**Exmo. Senhor**

**Indico** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no **artigo 199**, desta casa Legislativa, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor José Carlos Porto Neto - Prefeito Municipal de Paraty, solicitando: A disponibilização de acesso à rede WiFi, para pacientes e acompanhantes, nas Unidades Básica de Saúde, Postos de Saúde e Hospital de Paraty.

### JUSTIFICATIVA

A disponibilização de acesso à internet via WiFi nas Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e Hospital de Paraty encontra amparo no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88) e no direito fundamental à saúde (art. 196, CF/88), que deve ser garantido mediante políticas que visem à redução de riscos e ao acesso universal e igualitário.

A Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) estabelece o acesso à internet como essencial ao exercício da cidadania, reconhecendo-o como instrumento de inclusão social e digital. No contexto hospitalar, o acesso à internet permite que pacientes e acompanhantes mantenham contato com familiares, reduzindo o estresse e a ansiedade durante períodos de internação ou atendimento prolongado.

Ademais, o acesso à rede possibilita a comunicação com empregadores, instituições de ensino e outros serviços essenciais, evitando prejuízos decorrentes da permanência nas unidades de saúde. Contribui ainda para a humanização do atendimento, diretriz da Política Nacional de Humanização do SUS (HumanizaSUS), promovendo conforto e bem-estar aos usuários.

A medida alinha-se aos princípios da eficiência e da modernização da administração pública (art. 37, CF/88), otimizando a experiência do cidadão nos serviços de saúde municipal.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



**Laion Campos**  
**Vereador(a)**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380035003000330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Laion Junio Campos Carlos** em **15/10/2025 23:55**

Checksum: **760EF9C369668E948BC06FF25663484B4E9AD66E74B99F8F9C2EDD88B9EBAB20**